Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2020.

Oficio GAPRE nº 880/2020

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 85/2020 e respectivo Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente, no valor que menciona."

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

Prefeito em Exercício

Channe Markinel de Armadio dos Biblios

À

Sua Excelência a Senhora Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

\VaI

## MENSAGEM N° 85/2020

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2020.

## EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.".

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a criação no Fundo Municipal de Saúde, no programa de trabalho Situação Emergencial COVID 19, de elementos de despesa com a fonte de Recurso 207 – COVID 19 – Resolução 2128/2020 – Secretaria de Estado de Saúde, totalizando R\$ 1.341.817,30 (hum milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).



- Programa de trabalho 10.304.0055.1.343 Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento de despesa referente à contratação por tempo determinado com a fonte de Recurso 207 COVID 19 Resolução 2128/2020 Secretaria de Estado de Saúde no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)
- Programa de trabalho 10.304.0055.1.343 Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento de despesa referente a vencimentos e vantagens fixas com a fonte de Recurso 207 COVID 19 Resolução 2128/2020 Secretaria de Estado de Saúde no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais)
- Programa de trabalho 10.304.0055.1.343 Situação Emergencial COVID 19 com a criação do elemento de despesa outros serviços de terceiros pessoa jurídica com a fonte de Recurso 207 COVID 19 Resolução 2128/2020 Secretaria de Estado de Saúde no valor de R\$ 341.817,30 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos)

Os recursos financeiros para atendimento às referidas despesas serão provenientes da Resolução SES nº 2128 de 15 de setembro de 2020 da Secretaria Estadual de Saúde.

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime** de Urgência.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

Prefeito em Exercício

## PROJETO DE LEI Nº. /2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.341.817,30 (hum milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos) na forma a seguir:

		TOTAL	R\$ 1.341.817,30
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA	207 – COVID -19 (Resolução 2128/2020)	R\$ 341.817,30
319011.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - OUTROS	207 – COVID -19 (Resolução 2128/2020)	R\$ 768.000,00
319004.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	207 – COVID -19 (Resolução 2128/2020)	R\$ 232.000,00
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
PROJETO	1.343	SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID-19	· _ · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
PROGRAMA	0055	VIGILANCIA SANITÁRIA	
SUB-FUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes dos repasses conforme Resolução SES nº 2128 da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 1.341.817,30 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

Prefeito em Exercício